



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 – B - Data 28 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Decretos	1
Decreto nº 4.034, de 27 de fevereiro de 2023*	1
Portarias	2
Extrato de Portaria nº 322, de 27 de fevereiro de 2023.....	2
Portaria nº 323, de 27 de fevereiro de 2023.....	2
Portaria nº 334, de 28 de fevereiro de 2023.....	3
Editais	3
Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023.....	3
Publicações	4
Inexigibilidade de Licitação 007/2023.....	4

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.034, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023*

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de eventos do mês de março de 2023, constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte inclusão e modificação:

DATA	EVENTO	REALIZAÇÃO	APOIO
12	6º Piquenique na Estação	SMELJ	-
26	Festival de Vôlei do Mês da Mulher	SMELJ	SESC

Parágrafo único. As demais datas e eventos constantes na tabela do mês de março permanecem inalteradas.

Art. 2º Durante o ano de 2023, exceto os eventos constantes na Lei Municipal nº 4.035, de 2022, que “Aprova o Calendário de Eventos do Município de Carlos Barbosa para o ano de 2023”, não serão expedidos novos alvarás de autorização para eventos, feiras itinerantes, circos, parques de diversão ou similares, mantidos os em vigor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 – B - Data 28 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Parágrafo único. Visando o interesse público, a realização de eventos que não constam na Lei referida no *caput* poderá ter sua promoção concedida, mediante processo administrativo próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 27 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

* Republicado por haver constado erro de digitação.

PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 322, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Instauração de Processo Administrativo, designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades quanto aos prejuízos apontados no Protocolo Administrativo nº 436, de 30 de janeiro de 2023.

Carlos Barbosa, 27 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 323, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Protocolo Administrativo nº 6742, de 28 de dezembro de 2021,

Determina ressarcimento ao erário por **CARLO DAYAN SANTAROSA**, ex-Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte – Proarte, em face de sua responsabilização perante o prejuízo causado ao erário, inerente à quitação de serviços prestados de forma irregular, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando os reajustes em razão do período de desembolso pelo Município, que ocorreu em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 – B - Data 28 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

04/01/2022. A correção monetária deverá ser feita pelo IPCA-IBGE, conforme art. 305, § 7º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 2310/2009. Ainda, oportuniza-se o parcelamento, conforme disposto no art. 306 e seguintes da Lei nº 2310/2009.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 27 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 334, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LIVIA TAVARES PORTOLAN**, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.647, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico Pediatra, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 4º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Tendo em vista o **REPOSICIONAMENTO** ao **FINAL** da **LISTA DE APROVADOS DO CERTAME**, sua classificação passou para o 13º lugar, **em conformidade com o** Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 28 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 – B - Data 28 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 692/2023

DATA: 15 DE MARÇO DE 2023

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 005 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

PUBLICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação 007/2023, com base no art. 25, II, e art. 13, VI, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviço de hospedagem e alimentação para a seleção brasileira e do Uzbequistão, que disputarão os jogos oficiais no município. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 27 de fevereiro de 2023. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 – B - Data 28 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.